LEI Nº 6.481, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$ 132.077,70 (cento e trinta e dois mil, setenta e sete reais e setenta centavos), conforme descrito abaixo:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.002	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0.0360	Apoio a Arte e Cultura - PNAB	
3.3.50.43	Subvenções Sociais Ficha: 1148 Recurso: 1.719	R$ 99.311,32
13.392.20.2853	Manuntenção da Arte e Cultura - PNAB	
3.390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desport Ficha: 1156 Recurso: 1.719	R$ 32.766,38
TOTAL		**R$ 132.077,70**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.002	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.20.1639	Aquisição de Equipamentos para Arte e Cultura - PNAB	
44.90.52	Equipamentos e Material de Permanente Ficha: 1151 Recurso: 1.719	R$132.077,70
TOTAL		**R$ 132.077,70**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 28 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620 Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros

Edição nº: 4139

Data: 29/10/2025